



EDITAL PROGESTI 01/2021

PROCESSO INTERNO DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA (UEADTec).

A Pró-reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – Progesti, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas para o processo de conhecimento da condição socioeconômica dos candidatos ao Programa de Bolsas Santander Graduação, promovido pelo Grupo Santander aos estudantes de graduação, e na UFRPE, direcionado aos discentes da graduação da UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA (UEADTec).

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – Progesti, por meio de convênio entre a UFRPE e o Grupo Santander, gerencia em âmbito institucional o PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO que tem como objetivo fundamental propiciar aos estudantes de graduação das IES conveniadas, apoio financeiro, a fim de oportunizar a continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica. Dessa forma, este Edital visa analisar e conhecer as condições socioeconômicas dos estudantes de graduação da UEADTec, interessados no PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

1.2. As bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO na UFRPE serão destinadas exclusivamente aos discentes da graduação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UEADTec).

1.3. Os(as) candidatos(as) as bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO na UFRPE deverão apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico e vulnerabilidade financeira, conforme consta no instrumento regulatório instituído no respectivo programa e descrito no convênio entre o Santander e a UFRPE.

1.4. O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO ofertará 10(dez) bolsas no valor de R\$ 300,00 aos(as) discentes da graduação da UEADTec /UFRPE. Conforme disposições deste edital.

1.5. O processo de conhecimento da condição socioeconômica dos(as) candidatos (as) ao PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO é condição para o(a) estudante ser indicado pela UFRPE para bolsa ao Santander.

1.6. O período de inscrição para conhecimento e análise da CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA dos(as) candidatos(as) será das 8h do dia 17/03 até 17h do dia 19/03 de 2021. Através do preenchimento de formulário online e anexação da documentação:[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpzr9TPktpMhNXReWwWyfg3WkmKWDVZqmyegNb2s9_89tg2w/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpzr9TPktpMhNXReWwWyfg3WkmKWDVZqmyegNb2s9_89tg2w/viewform?usp=sf_link)

1.7. Serão analisadas as primeiras 100(cem) inscrições no processo de conhecimento e análise da CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA.

2. DOS REQUISITOS PARA O(A) CANDIDATO(A) CONCORRER A BOLSA

2.1. Estar regularmente matriculado(a) durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de recebimento da bolsa em qualquer curso de graduação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UEADTec) da UFRPE;

2.2. Estar inscrito(a) na Plataforma online <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021> e realizar o curso online gratuito de inglês pela English Live por 30 dias;

2.3. Apresentar média global igual ou superior a 7(sete) no histórico da graduação;

2.4. Participar do processo interno da Progesti de conhecimento da condição socioeconômica estabelecido neste edital, submetendo-se a inscrição;

2.5. Apresentar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

3. DO CONHECIMENTO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1. O conhecimento da condição socioeconômica consiste em analisar o grau de vulnerabilidade apresentado pelos(as) candidatos(as) ao programa, em observância aos princípios estabelecidos pelo grupo Santander em atender os(as) estudantes que se encontrem em vulnerabilidade financeira e que simultaneamente apresentem excelente desempenho acadêmico.

3.1. A análise da condição socioeconômica dos(as) candidatos(as) será realizada pela equipe de Serviço Social da Progesti, que após finalização da análise encaminhará à Coordenadoria de Apoio Psicossocial – COAP/Progesti o resultado da atual situação social dos(as) discentes.

4. DOS REQUISITOS PARA O(A) CANDIDATO(A) REALIZAR O PROCESSO INTERNO DE CONHECIMENTO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1. Preencher por completo o formulário online de inscrição da Progesti, disponível em:

4.2. Anexar toda a documentação comprobatória da condição socioeconômica solicitada no **item 5** deste edital.

- a) O conhecimento da condição socioeconômica será realizada com os primeiros 100(cem) discentes que preencherem o formulário online de inscrição da Progesti(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpzr9TPktpMhNXReWwWyfg3WkmKWdVZqmyegNb2s9_89tg2w/viewform?usp=sf_link) e juntamente encaminharem a documentação comprobatória do grupo familiar.
- b) Estudantes que não apresentarem a documentação completa, condizente com o grupo familiar o qual está inserido(a), será automaticamente indeferido(a) do processo.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. Anexo I (quadro do grupo familiar) <http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/107>;
2. Anexo II (rendimentos do(a) candidato(a) [:http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/106](http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/106);
3. Anexo V (Relato Familiar): <http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/103>;
4. Cópias das carteiras de trabalho e Previdência Social-CTPS dos membros da família maiores de 18 anos que residem no domicílio familiar (incluindo o candidato), independentemente de estarem ou não empregados (**apresentar cópia das páginas da foto, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, que comprove o desemprego,**);
5. Comprovante(s) de renda do(s) membro(s) da família (comprovante mais recente de aposentadoria/pensão, salários, seguro desemprego ou outros rendimentos);
6. Anexo III(Declaração de Autônomo e informal): <http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/105>, quando for o caso;
7. Anexo IV (Agricultor): <http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/104>), se for o caso.

OBS.: Dúvidas em relação à documentação comprobatória devem ser exclusivamente encaminhadas até às 8h do dia 19/03/2021, via **“formulário de dúvidas UEADTec”**: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeIngu4kYuuXLMnes7ZnDyntdRppZxJ5qW6-Z66COJN00rGWA/viewform?usp=sf_link.

6. DO BENEFÍCIO

6.1. O benefício terá duração de 12 (doze) meses;

6.2. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa por estudante selecionado(a);

6.3. O Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 01 (uma) bolsa para o(a) estudante de graduação da UEADTec indicado(a) pela UFRPE, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos;

6.4. Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa serão contemplados com um curso de inglês on-line com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso(<https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021>), o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN 2 DO BRASIL INTERMEDIÇÕES LTDA (EF English Live), conforme cronograma a ser discriminado no Convênio.

7. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA INDICAÇÃO PELA UFRPE

7.1. A indicação dos nomes dos(as) discente selecionados(as) pela UFRPE ao Santander será realizada conjuntamente pela Coordenadora de Ações Afirmativas – CAAP e Coordenadoria de Apoio Psicossocial – COAP da Progesti.

7.2. A indicação será feita após a verificação do desempenho acadêmico dos(as) candidatos(as) e da análise e conhecimento da condição socioeconômica.

7.3. Serão utilizados como critérios de classificação pela UFRPE/ Santander para indicação às bolsas os discentes da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UEADTec) que apresentarem, simultaneamente:

- I. Melhor desempenho acadêmico e;
- II. Maior grau de vulnerabilidade socioeconômica.

a) Em caso de empate terá prioridade o(a) candidato autodeclarado preto.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO será divulgado pelo Santander e posteriormente na página eletrônica da Progesti (<http://www.progesti.ufrpe.br/>).

9. APÓS A SELEÇÃO

9.1. O candidato deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa Santander (<https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021>);

9.2. O estudante contemplado deve ler o documento Princípios dos Programas 2021 (<https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021>);

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O (a) candidato (a) ao enviar o formulário de inscrição e documentação para verificação de condição socioeconômica assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas e ficará sujeito (a) às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, caso venha a incorrer em fraude.

10.2. A qualquer tempo, sendo constatada quaisquer inverdades prestada pelo (a) candidato (a) a PROGESTI, será causa de o(a) discente ser desligado(a) do Programa.

Recife, 11 de março de 2020.

Prof. Severino Mendes de Azevedo Júnior
Pró-Reitor de Gestão Estudantil e Inclusão